

de 25 de setembro de 2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

III - que o desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde, para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas no respectivo Bloco, exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnico-administrativos, tanto em atividades da área meio quanto em atividades da área fim;

IV - que os servidores de que trata o presente ato ocupam funções estratégicas consideradas de confiança da Superintendência e se acham à frente de tarefas que garantem a consecução dos programas de Vigilância em Saúde no Estado;

V - que os recursos financeiros disponíveis em conta específica do Componente de Vigilância em Saúde e do Componente de Vigilância Sanitária (Bloco de Vigilância em Saúde) permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações de Vigilância em Saúde;

VI - que para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, os critérios adotados são: que o servidor cumpra carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução de Vigilância em Saúde, além de outras atribuições designadas pela Superintendente em casos de Epidemias ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;

VII - ainda, que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002 e é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica em ônus para o Tesouro Estadual;

RESOLVE:

ART 1º - REVOGAR, a partir de 1º de julho de 2018, as Portarias nº 1415/17-GAB/SES-GO e 166/2018 - SES na parte em que concede PRÊMIO MENSAL DE INCENTIVO aos servidores Cleibe Santana Rezende, Iara Vieira Caixeta e Luís Carlos de Oliveira Santos.

ART 2º - ATRIBUIR, a partir de 1º de julho a 31 de dezembro de 2018, com RECURSOS exclusivos da FONTE - 23 (celebrados com o Ministério da Saúde/MS e ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Bloco de Vigilância em Saúde, Componentes de Vigilância em Saúde, PFVISA - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e PFVS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/SES-GO, o qual desempenharão atividades relacionadas exclusivamente ao Bloco acima citado, o PRÊMIO MENSAL DE INCENTIVO, a ser pago da seguinte forma:

I - No valor correspondente à soma do Prêmio de Incentivo, calculado pelo critério de rateio geral, conforme estabelecido pelo inciso II, do § 3º, do art. 1º da Lei Estadual nº 14.600, de 1º de dezembro de 2003, e do Prêmio Adicional - PAD II, conforme estabelecido pela alínea "b", do inciso II, do § 5º, do art. 1º da Lei nº 14.600/2003, aplicando-se a ambos, a redução prevista nos artigos 6º e 6º-A da Lei nº 14.600/2003, ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício da função de Coordenador junto à Superintendência de Vigilância em Saúde:

| NOME                  | CPF            | FUNÇÃO                                   |
|-----------------------|----------------|--|
| Guilherme José Duarte | 049.693.636-09 | Coordenador de Fiscalização de Alimentos |

II - No valor correspondente à soma do Prêmio de Incentivo, calculado pelo critério de rateio geral, conforme estabelecido pelo inciso II, do § 3º, do art. 1º da Lei Estadual nº 14.600, de 1º de dezembro de 2003, e do Prêmio Adicional - PAD III, conforme estabelecido pela alínea "c", do inciso II, do § 5º, do art. 1º da Lei nº 14.600/2003, aplicando-se a ambos, a redução prevista nos artigos 6º e 6º-A da Lei nº 14.600/2003, à servidora abaixo relacionada, pelo exercício da função de Subcoordenação junto à Superintendência de Vigilância em Saúde:

| NOME                        | CPF            | FUNÇÃO  |
|-----------------------------|----------------|---|
| Maria Luiza Ramos Ravagnani | 413.667.941-68 | Subcoordenação de Acompanhamento e Monitoramento de Ações e Metas |

III- Prêmio Mensal de Incentivo no valor de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais), ao servidor que desempenhará função de Apoio Técnico Especializado III.

| NOME                           | CPF            | FUNÇÃO                                    |
|--------------------------------|----------------|---|
| Luiz Carlos de Oliveira Santos | 980.839.291-15 | Apoio Técnico Especializado em Transporte |

IV - Prêmio mensal no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ao servidor abaixo relacionado que atuará como motorista no transporte de técnicos e cargas nas ações de Vigilância em Saúde.

| NOME                   | CPF            | FUNÇÃO  |
|------------------------|----------------|---|
| Cleibe Santana Rezende | 878.922.431-00 | Motorista no transporte de técnicos e cargas nas Ações de Vigilância em Saúde |

ART 3º - DETERMINAR às Superintendências de Vigilância em Saúde e de Gestão, Planejamento e Finanças adoção das medidas legais e adequadas para o pagamento do prêmio mensal de incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos oriundos da FONTE - 23 (celebrados com o Ministério da Saúde-MS e ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Bloco de Vigilância em Saúde, COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PFVISA - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PFVS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE depositados em conta específica das ações em vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal.

ART. 4º - Os servidores beneficiários desta Portaria passarão a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e não farão jus ao Prêmio de Incentivo nem ao Prêmio Adicional instituído pela Lei nº 14.600/2003.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 108663

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2017-GEED/SES/GO. Processo nº: 201700010014051. Objeto: I - primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. II - Supressão das vagas contratadas. Contratada: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA. Valor do Aditivo: R\$ 252.000,00. Dotação orçamentária: 2852.08.244.1051.2272.03.100. Data de assinatura: 05/12/2018. Vigência: 07/12/2018 a 06/12/2019. Signatários: Rafael Gonçalves Santana Borges, Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SES/GO. Leonardo Moura Vilela, Secretário de Estado da Saúde. Ivânia Alves Fernandes Pessoa, Diretora Geral do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas - GEED. Paula Gonçalves de Siqueira, Associação Missionária Evangélica Vida.

Protocolo 108694

## Secretaria da Fazenda – SEFAZ

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2009

PROCESSO Nº 201800004043163 - de 05/07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular Manoel Xavier Ferreira Filho.

LOCADORES: Germana Roriz Feres, CPF nº 023.752.581-00 e Lisiane Roriz Feres, CPF nº 026.934.811-55.

OBJETO: renovação do prazo de vigência e o reajuste do valor mensal do Contrato nº 078/2009, de locação de imóvel situado na Av. Raimundo de Aquino, Qd. 17, Lt. 02, Vila João Braz, em Trindade-GO,



onde está instalada a Unidade Fazendária de Trindade.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro, além da Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09.

**VALOR TOTAL:** R\$ 133.511,52 (cento e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2018.23.01.04.129.1022.2100.03, fonte 100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho emitida pela unidade administrativa competente da Secretaria de Estado da Fazenda. Nos exercícios seguintes, à conta de recursos orçamentários apropriados.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 23/12/2018, podendo ser encerrado antecipadamente.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2018.

Protocolo 108630

Instrução Conjunta PREVCOM-BrC/ SEGPLAN nº 001/2018

Considerando a Reunião Conjunta do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo da Prevcom-BrC, ocorrido na sede da Secretaria de Fazenda, em 23 de novembro de 2018;

Considerando parecer positivo sobre a matéria, apresentado pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás - PGE, por meio do Despacho nº 840/2018 - SEI GAB, de 26 de setembro de 2018, no âmbito do Processo nº 201815844000031; e

Considerando a Lei nº 19.179 de 19 de dezembro de 2015 que instituiu o regime de previdência complementar no âmbito do Estado de Goiás, a Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom-BrC e a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN expedem a seguinte instrução:

Art. 1º O Poder Executivo, incluindo suas autarquias e fundações públicas encaminharão, antes do ato de posse, os candidatos nomeados em provimento de cargo efetivo à Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom-BrC para obterem as orientações necessárias a respeito do Regime de Previdência Complementar, bem como informações referentes à opção pelo PLANO GOIÁS SEGURO de benefícios previdenciários complementares, com a respectiva assinatura de termo de declaração de ciência.

Art. 2º Esta Instrução segue procedimento adotado no Governo Federal, conforme proposição da Secretaria Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia, ao 26 dia do mês de novembro de 2018.

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO  
 JOSÉ TAVEIRA ROCHA

MESQUITA Diretor  
 Presidente da Fundação de  
 Previdência  
 Secretário de Gestão e Planejamento  
 Complementar do Brasil Central-Pre-  
 vcom-BrC

Protocolo 108660

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 201800066006378;  
 2.MODALIDADE: Dispensa de Licitação; 3.IDENTIFICAÇÃO DO  
 TERMO: Contrato nº 032/2018; 4.OBJETO: Locação de imóvel  
 Formosa -GO; 5.VALOR: R\$ 29.721,24 (Vinte e nove mil, setecentos e

vinte e um reais e vinte e quatro centavos); 6.PARTES: AGRODEFESA  
 CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Locatária e Welma José  
 Alvarenga, CPF: 212.881.941-53, como Locadora; 7.VIGÊNCIA: 12  
 (doze) Meses, podendo ser prorrogado em até (60) sessenta meses;  
 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.66.01.20.609.1062.2337.03;  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.36.05; Fonte: 100; Elemento de  
 Despesa: 36; Nota de Empenho nº 046 de 13/11/2018 no valor de  
 R\$ 3.302,36 (Três mil, trezentos e dois reais e trinta e seis centavos)  
 os orçamentos subsequentes consignarão, obrigatoriamente, em  
 dotação específica para o comprometimento das despesas relativas  
 aos respectivos exercícios; 9.DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018  
 11.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

Protocolo 108613

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| 1. PROCESSO Nº                    | 201700029003275  |
| 2. MODALIDADE                     | Pregão Presencial Nº 002/2017  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO | PRIMEIRO TERMO ADITIVO DALU/AGR/CPL Nº 031/2018  |
| 4. OBJETO                         | Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Copeiragem, Ascensoristas, Manutenção Predial, Garçom, Recepcionistas e Mensageiros. |
| 5. CNPJ-MF DO CONTRATADO          | 01.569.755/0001-74   |
| 6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO   | Empresa de Conservação e Limpeza Dalu Ltda   |
| 7. CONTRATANTE                    | AGR  |
| 8. CNPJ-MF DO CONTRATANTE         | 03.537.650/0001-69   |
| 9. VIGÊNCIA DA SUSPENSÃO          | A PARTIR DE 01/12/2018   |
| 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA          | -  |
| 11. VALOR MENSAL ESTIMADO         | R\$ 97.738,76 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)                                     |
| 12. DATA DE ASSINATURA            | 22/11/2018   |
| 13. LEGISLAÇÃO VIGENTE            | Lei nº 8.666/93  |

Adv. Milton Elizeu da Silva  
 Presidente da CPL

Ridoval Darci Chiareloto  
 Conselheiro Presidente

Protocolo 108665

AGR  
 EXTRATO Nº 22/2018

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, na forma legal, torna público para o conhecimento dos interessados que autorizou o cadastro nos serviços de fretamento no transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, de que trata a legislação vigente, das seguintes empresas:

Processo nº 201800029007889  
 Interessado: NASCIMENTO & AMORIM LTDA  
 Resolução nº 04602018 - CP.

Processo nº 201800029007890  
 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS EST. DE C. S., TÊC. E PROF.  
 DE SANTA HELENA DE GOIÁS  
 Resolução nº 0461/2018 - CP.

Processo nº 201800029007910